



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
NOTIFICAÇÕES	5
SEÇÃO V - AUTARQUIAS	7
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	7
ATOS ADMINISTRATIVOS	7
NOTIFICAÇÕES	7



Edição Nº 1454, Terça-feira, 23 de Março de 2021 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.996, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

PORTARIA Nº 5.996, DE 18 DE MARÇO DE 2.021.

Dispõe sobre a substituição do Coordenador do Departamento de Fiscalização em seu período de férias, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que o Coordenador do Departamento de Fiscalização, Camilo Bragiola Ruiz, gozará férias no período de 05/04/2021 à 19/04/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar a funcionária Caroline Viana de Britto, portadora do R.G. nº 47.812.009-6, para durante o período de férias (05/04/2021 à 19/04/2021) do titular Camilo Bragiola Ruiz, responder pela função de Coordenador do Departamento de Fiscalização, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 18 de março de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Do Município De Itápolis

PORTARIA Nº 5.999, DE 19 DE MARÇO DE 2.021.

PORTARIA Nº 5.999, DE 19 DE MARÇO DE 2.021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

Considerando o desligamento de membros do Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal 3.350, de 14 de novembro de 2.017, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Do Poder Público:

Um Representante do Turismo

Titular: Marco Antonio Chaves
Suplente: Wellegton Hélio Proença.

Um Representante da Cultura

Titular: Valentim Baraldi;
Suplente: Eliana Cristina Tiesso.

Um Representante do Meio Ambiente

Titular: Débora Aparecida Soares;
Suplente: Kauana Borges Kock.

Um Representante da Educação

Titular: Walkiria Vanja Teodoro;
Suplente: Rafael do Prado.

Um Representante da Câmara Municipal

Titular: Juliane dos Santos Grecco;
Suplente: Vandair José Contrera.

Da Iniciativa Privada:

Um Representante da Hotelaria

Titular: Marcos José Florido;
Suplente: Marcos Vinícius Florido.



Um Representante do CREA

Titular: Antonio Fernando Tarallo;
Suplente: Fernando Biazotto Corrêa.

Um Representante dos Transportadores Turísticos

Titular: Silvana Valentina Domingues;
Suplente: Aparecida dos Santos Prates.

Um Representante dos Artesãos

Titular: Sílvia Pasqualoto Parma;
Suplente: Valkíria Estela dos Santos.

Um Representante da Associação de Motoclube

Titular: Willian Nori Araújo;
Suplente: Wender Alameu Mazzo.

Um Representante da Sorveteria

Titular: Leandro Francisco Sambini;
Suplente: Ademir Donisete Sambini.

Um Representante do Fusca Clube

Titular: Alan Kenny Ferrari Ribeiro;
Suplente: Rafael Nori.

Um Representante dos Turismólogos/Estudante

Titular: Fernando Carlos Alexandrino;
Suplente: Juan Ricardo dos Santos Orellana.

Um Representante do Radialismo

Titular: Willian Abdul Nour;
Suplente: Edson José Kawachi Júnior.

Um Representante da Imprensa

Titular: Alisson Tiago Xavier;
Suplente: Leonice Aparecida Mondello

Muchiutti.

Um Representante da ACE

Titular: Alessandro dos Santos
Suplente: Alexandre Martins de Sá Simões.

Um Representante do Aeroclube

Titular: Monielen Priscila Curioni;
Suplente: Daniela Peres Lima.

Um Representante da Zona Rural

Titular: Christian Cesar Ravazio;
Suplente: Maurício Tucci Marconi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 5.684, de 16 de abril de 2020 e outras eventuais disposições contrárias.

Itápolis, 19 de março de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani Prefeito Municipal de Itápolis

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 463/2021

Objeto: **MATERIAIS ELÉTRICOS**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>. O período de envio de proposta será até às 13 horas e 00 minutos do dia 29 de março de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail



d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 015/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 015/2021 - Alessandra Martins Tomazin, RG: 20.863.785-0, Professora de Educação Básica III - PEBIII - Educação Física - CLT na EMEF Prof. José Toledo de Mendonça, Município de Itápolis e Diretor de Escola (efetivo/função-atividade Contratado) - pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo na Escola Estadual Professora Nilton Robert Próspero, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 016/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 016/2021 - Ana Lucia Manzoni Mercúrio, RG: 26.878.676, Professora de Educação Básica III - PEBIII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II - PEB II - na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE "Dr. Antonio Moraes Barros", Município de Itápolis EE "Prof. Iracema de Oliveira Carlos", Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 017/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 017/2021 - Andréia Cristina de Oliveira da Silva, RG: 42.046.068-8, Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II - PEB II - na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE "Dr. Antonio Moraes Barros" - Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 018/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 018/2021 - Celeste de Lourdes Sgarbi Alves, RG: 33.135.953-4, Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I - PEB I na Escola Municipal EMEI "Professor Roberto Aparecido Massola", Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 019/2021/ Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 019/2021 - Deise Aparecida Silva, RG: 27.814.855-5, Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I - PEB I na Escola Municipal EMEIEF "Delphina Gomes da Fonseca", Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 020/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 020/2021 - Evandra Sala, RG: 22.500.246-2, Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 021/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 021/2021 - Glaucia Luciana Zorzani, RG: 26.568.349-X, Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II - PEBII - CLT na EMEF "Professor José Toledo de Mendonça"- Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 022/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913



de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 022/2021 – Janete Aparecida Faria, RG: 19.812.717-0, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 023/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 023/2021 – Larissa Gouveia Torre, RG: 709.126.138-3, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II – PEBII – (efetivo/função-atividade/contratado) Secretária do Estado de São Paulo na EE “Professor José João Caetano da Rocha” – Distrito de Tapinas, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 024/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 024/2021 – Luciana Iara Alves Colombo, RG: 20.101.155, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I – PEB I – na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE “Professor Júlio Ascânio Mallet”, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 025/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 025/2021 – Luciana Aparecida Nunes, RG: 21.604.674, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I – PEB I – na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE “Professor Júlio Ascânio Mallet”, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 026/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913

de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 026/2021 – Lucimara Aparecida Banaglia Grande, RG: 25.520.949-6, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I – PEB I na Escola Municipal EMEF “Professora Sandra Regina Siveiro”, Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 027/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 027/2021 – Marcelo de Freitas Mendes, RG: 35.138.164-8, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II – PEB II – Secretária de Educação do Estado de São Paulo, na EE “Professor Sebastião Francisco Ferraz de Arruda” – Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 028/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 028/2021 – Mariana Aparecida de Souza Mangini, RG: 27.983.363-5, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 029/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 029/2021 – Marilene Adriana Talão Martins, RG: 22.500.346-6, Professora de Educação Básica I – PEBI – CLT na EMEF “Professora Ignês Antonia Celli Ramalho” – Município de Itápolis e Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT, na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 030/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:



Ato Decisório nº 030/2021 – Marlene de Lourdes Vigilato, RG: 16.690.636-0, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT, na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I – PEB I –na EMEIF “Delfina Gomes da Fonseca”, Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 031/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 031/2021 – Nalva Cibele Micheletti Garieri, RG: 40.169.626-1, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica I – PEB I na Escola Municipal EMEI “Armando Tramontina”, Município de Ibitinga. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 032/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 032/2021 – Rita Aparecida da Silva Pires Garcia, RG: 41.530.291-2, Professora de Educação Básica II – PEBII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 033/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 033/2021 – Sandra Aparecida Longhini, RG: 24.440.518-9, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II – PEBII – Secretaria do estado de São Paulo na EE “Professor Sebastião Francisco Ferraz Arruda”- Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 034/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 034/2021 – Silvana Aparecida Pedro de Lima, RG: 29.233.150-2, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT, na

EMEF “Professor José Toledo de Mendonça”- Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II – PEB II –na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE “Prof. Júlio Ascânio Mallet”, Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

Ato Decisório de Acumulação Legal de Empregos da Prefeitura Municipal de Itápolis/ Secretaria Municipal da Educação nº 035/2021/Processo: 2.568/2021

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2913 de 05 de abril de 2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 035/2021 – Tainara Casetta Nori Teodoro, R.G.: 43.689.595-X, Professora de Educação Básica III – PEBIII – CLT na EMEF “Professor José Toledo de Mendonça” – Município de Itápolis, e Professora de Educação Básica II – PEB II – na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na EE “Professor Júlio Ascânio Mallet” – Município de Itápolis. Acúmulo Legal.

André Emilio Rozani
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES

EDITAL 011/2021 - SMOF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 011/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam Notificados os contribuintes abaixo relacionados, ciente da imposição de Notificação Preliminar, estas sob Nº(s) 106/2021 e 199/2021, 325/2021 e 443/2021, haja vista, devolução das Notificações pelos Fiscais Municipais ou pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Protocolo de Recebimento ou Aviso de Recebimento (A.R.), respectivamente, como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, “Não procurado”, “Não existe o número”, ou, ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	Inscrição	Motivo	Nº Notificação
-----------------------------	-----------	--------	----------------



Edição Nº 1454, Terça-feira, 23 de Março de 2021 - Página 6

Djalma Antonio Bellanda	00083-044-06	Limpeza de Imóvel - retirada de qualquer material ou mato	106/2021
Cons. Central de Itápolis Soc. São Vicente de Paulo	05007-114-00	Limpeza de Imóvel - retirada de qualquer material ou mato	199/2021
Maria Regina Correia de Araújo	10233-175-00	Limpeza de Imóvel - retirada de qualquer material ou mato	325/2021
Viviane Francoise Rizzo	00073-300-00	Desobstrução de Passeio e ou Via Pública	443/2021

Diante do Exposto, ficam os senhores proprietários/compromissários, formalmente notificados das exigências salientadas reto acima, sendo o prazo aclarado para cumprimento das mesmas de: (10) dez dias por "Limpeza de Imóvel - Retirada de qualquer material ou mato" e "Desobstrução de Passeio e ou Via Pública", contados a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis. O não cumprimento das exigências adrede mencionadas culminarão em sanções previstas em Lei Municipal Nº 800 de 19 de abril de 1977 e suas alterações.

Itápolis, 23 de março de 2021

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

EDITAL 012/2021 - SMOF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 012/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Fica Notificado o contribuinte abaixo

relacionado, do lançamento do Auto de Infração de Nº. 1, relativo ao exercício de 2021, "Por Não Conservar Terrenos e ou Edificações em Bom Estado de Asseio", haja vista, devolução do Auto de Infração pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "Não Procurado", ou, ainda, outro que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	Inscrição	Auto de Infração	Processo/ano
Domingos Andreoli	00752-006-00	Auto de Infração Nº. 1/2021	Nº. 064/2021

Diante do Exposto, fica o senhor proprietário/compromissário, formalmente notificado do lançamento do Auto de Infração acima citado, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Itápolis, 23 de março de 2021

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

EDITAL 013/2021 - SMOF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 013/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Fica Notificado o contribuinte abaixo relacionado, ciente da imposição do ato emanado, o qual aclara indeferimento face à interposição recursal protocolada sob nº. 3928/2018, apenso ao processo nº. 4864/2018, referente à NP 7953/2018, haja vista, devolução da Notificação pelos Fiscais Municipais ou pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Protocolo de Recebimento ou Aviso de Recebimento (A.R.), respectivamente, como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "Não Procurado", ou, ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.



Proprietário/Compromissário	Inscrição	Motivo	Nº Notificação
Celso Antonio Vicentainer	10157-022-00	Pela Utilização da Edificação sem o devido Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras	7953/2018

Diante do Exposto, fica o senhor proprietário/compromissário, formalmente notificado da exigência salientada reto acima, sendo o prazo aclarado para cumprimento da mesma de; (15) quinze dias "Pela utilização da edificação sem o devido Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras", a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis. O não cumprimento da exigência adrede mencionada culminará em sanções previstas em Lei Municipal Nº 2367 de 15 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

Itápolis, 23 de março de 2021

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

SEÇÃO V - AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES

Edital de Notificação nº. 21/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica NOTIFICADO o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Alameda Barão, nº 66. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Alameda Murgote, nº 45. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Alameda Murgote, nº 120. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Alameda Lima, nº 15. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Alameda Lima, nº 31. Portal das Laranjeiras - Itápolis;

Alameda Lima, nº 31-A. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Alameda Lima, nº 104. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Tulipas, nº 40-A. Residencial Village - Itápolis;
Avenida das Tulipas, nº 65. Jardim São Francisco - Itápolis;
Avenida das Tulipas, nº 230. Residencial Village - Itápolis;
Avenida das Tulipas, nº 240. Residencial Village - Itápolis;
Avenida das Tulipas, nº 258. Residencial Village - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 63. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 104. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 114. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 375. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 389. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 527. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 590. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 592. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 601. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Avenida das Laranjeiras, nº 624. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Ismael Ney Palhares, nº 180-A. Jardim Campestre - Itápolis;
Rua dos Jasmins, nº 54. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Rosas, nº 40. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua dos Girassois, nº 28. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua Polcan, nº 25. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Polcan, nº 30. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Hipolito Zuliani, nº 202. Residencial Village - Itápolis;
Rua Hipolito Zuliani, nº 320. Residencial Village - Itápolis;
Rua dos Lirios, nº 35. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua dos Lirios, nº 46. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Orquídeas, nº 37-Fundos. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Orquídeas, nº 87. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua Pera Coroa, nº 10. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Coroa, nº 42. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Coroa, nº 67. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Bahiana, nº 119. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Bahiana, nº 149. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua das Margaridas, nº 77. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Margaridas, nº 107. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua Pera Natal, nº 32. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Natal, nº 44. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Natal, nº 106. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Valência, nº 28. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Valência, nº 105. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Valência, nº 118. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Valência, nº 118-C. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Pera Valência, nº 155. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Prol. Jacomo Brunaldi, nº 240. Residencial Village - Itápolis;
Rua Prol. Jacomo Brunaldi, nº 331. Residencial Village - Itápolis;
Rua Prol. Jacomo Brunaldi, nº 391. Residencial Village - Itápolis;
Rua Prol. Jacomo Brunaldi, nº 400. Residencial Village - Itápolis;
Rua Jacomo Brunaldi, nº 110. Residencial Village - Itápolis;
Rua Jacomo Brunaldi, nº 211-A. Residencial Village - Itápolis;
Rua Tangerina, nº 50. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Tangerina, nº 138-Fundos. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Tangerina, nº 151-Frente. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Cravo, nº 15. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Cravo, nº 25. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Cravo, nº 35. Portal das Laranjeiras - Itápolis;



Rua Cravo, nº 56. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Cravo, nº 140. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Hamelin, nº 5. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Hamelin, nº 51. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Hamelin, nº 155. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua Hamelin, nº 175. Portal das Laranjeiras - Itápolis;
Rua das Azaleias, nº 12-A. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Azaleias, nº 12-B. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Azaleias, nº 21. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Azaleias, nº 62. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua das Azaleias, nº 82. Jardim São Francisco - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 91. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 100. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 101. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 120. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 180. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 181. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 191. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 191-Fundos. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 234. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 240. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 270. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 290. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 300. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 360. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 411. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 451. Residencial Village - Itápolis;
Rua Salvador Mangini, nº 451-Fundos. Residencial Village - Itápolis;
Rua Anselmo Castelli, nº 111. Jardim Alvorada - Itápolis;
Rua José Belarmino, nº 1000. Centro - Itápolis;
Rua Benjamin Constant, nº 576. Centro - Itápolis;

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 23 de Março de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar
Setor de Tributação

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI